



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

DOCUMENTO ID: 33

EMENDA Nr.: _____ / 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

AUTOR(A)

Leandra Lopes Vieira

E.P.I.

SUPRESSIVA

SUBSTITUTIVA



MODIFICATIVA

ADITIVA

DADOS DA DESPESA

UNIDADE GESTORA:	0	PREFEITURA DE MACAÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	60.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0110	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
DESTINO:	2	Atividade
PROJETO / ATIVIDADE:	384	APOIO A INSTITUIÇÕES CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	704.1	ROYALTIES ATÉ 5%

VALORES

DOTAÇÃO PREVISTA:	R\$ 20.000,00
DEMAIS REFORÇOS:	R\$ 0,00
DEMAIS ANULAÇÕES:	R\$ 0,00
REFORÇADO NESTA EMENDA:	R\$ 500.000,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA:

R\$ 520.000,00

CANCELAMENTO

U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	P/A	NATUREZA	FONTE	VALOR REDUZIDO
58.03	15	451	0097	2	160	3.3.90.39.00.00.00	704.1	R\$ 500.000,00
Total Reduzido:								R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária destinada ao Programa de Apoio a Instituições Culturais, reconhecendo a importância estratégica desses espaços para o desenvolvimento social, educativo e artístico no Município de Macaé. As instituições culturais, sejam elas públicas, comunitárias ou mantidas pela sociedade civil organizada, desempenham papel fundamental na promoção da identidade local, na preservação da memória coletiva e no incentivo à produção artística.

O fortalecimento orçamentário desse programa é essencial para garantir o apoio continuado a centros culturais, associações, coletivos, museus, bibliotecas, grupos de arte e demais instituições que realizam atividades formativas, educativas e socioculturais, muitas vezes com significativa atuação em territórios vulneráveis e com público prioritário. Investir nessas entidades significa estimular o acesso à cultura, fomentar a economia criativa e ampliar oportunidades de participação e expressão, especialmente para crianças, jovens e comunidades tradicionais.

Importante destacar que a emenda não cria nova despesa, limitando-se a ajustar a alocação de recursos já previstos na Lei Orçamentária Anual, de forma a garantir maior efetividade às políticas culturais municipais. Tal medida atende ao interesse público ao fortalecer a estrutura necessária para que essas instituições continuem desenvolvendo projetos relevantes, ampliando parcerias e contribuindo de maneira direta para a formação cidadã e cultural da população macaense.

Diante do exposto, a presente emenda busca assegurar condições adequadas ao funcionamento e expansão das ações culturais no município, reafirmando o compromisso com a valorização da cultura, da diversidade e da participação comunitária.

DATA: Sala das Seções, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Vereador(a)

B23E-8465-63F6-6AC5-736B-D8E1-C256-FD93